

## INFORMAÇÃO

N.º  
197/20/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.  
Cantanhede, 15 de setembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "Fornecimento de hardware, software e serviços para o projeto WiFi4EU Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 44/2020**

### RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 09/09/2020, para o fornecimento de hardware, software e serviços para o projeto WiFi4EU Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Espectro - Sistemas de Informação, S. A.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Espectro - Sistemas de Informação, S. A.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Espectro - Sistemas de Informação, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação do fornecimento de hardware, software e serviços para o projeto WiFi4EU Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Espectro - Sistemas de Informação, S. A.**, pelo valor global de **12.180,33 €** (doze mil cento e oitenta euros e trinta e três cêntimos) + IVA a 23% = **14.981,81 €** (catorze mil novecentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

De igual modo se salienta que para o mesmo se consideram os valores unitários, expressos na proposta, e que se evidenciam no quadro abaixo, para cada um dos itens mencionados, e de valor global, calculado considerando a execução do descrito e incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo.

Designação dos itens a fornecer e / ou trabalhos a executar	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)
<b>Equipamentos Access Point sem fios para exterior</b> , conforme descrição inserida no ponto 3.1.1., da Parte II, do Caderno de Encargos - Access Point Aerohive AP460C-WR....	un	7	810,02 €
<b>Equipamentos Access Point sem fios para interior</b> , conforme descrição inserida no ponto 3.1.2., da Parte II, do Caderno de Encargos - Access Point Aerohive AP150W Indoor Wall Plate AP.....	un	6	469,72 €
<b>Acessórios (Access Point) - Power Injectors</b> , conforme descrição inserida no ponto 3.2.1., da Parte II, do Caderno de Encargos - Single Port 802.3AT Compliant Midspan.....	un	13	39,43 €
<b>Acessórios (Access Point) - Cabo de alimentação</b> , conforme descrição inserida no ponto 3.2.2., da Parte II, do Caderno de Encargos.....	un	13	6,13 €
<b>Acessórios (Access Point) - Suporte de parede</b> , conforme descrição inserida no ponto 3.2.2., da Parte II, do Caderno de Encargos.....	un	7	24,68 €
<b>Serviços de Instalação, Configuração e Implementação</b> , conforme descrição inserida no ponto 5., da Parte II, do Caderno de Encargos.....	vg	1	2.926,83 €
<b>Total (s/ IVA)</b>			<b>12.180,33 €</b>
<b>Total (c/ IVA)</b>			<b>14.981,81 €</b>

O fornecimento, montagem, a implementação e a entrada em funcionamento da solução terá de ocorrer num prazo máximo de **60 (sessenta) dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados)**, contados a partir da data da celebração do contrato.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.



As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade do objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/11** - "Infraestruturas Municipais para a Rede de Dados e Comunicações" e **Rúbrica Orçamental 02 07010404** - "Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1905/2020, de 09/09/2020**, pelo valor base do mesmo, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 15 de setembro de 2020

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,

\_\_\_\_\_  
José Alberto Arêde Negrão